



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL 5.194, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 14.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1025
Órgão.....	10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade.....	01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função.....	20 Agricultura
Subfunção.....	606 Extensão Rural
Programa.....	0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.
Projeto/Atividade.....	1236 PRONAT
Categoria.....	4.4.90.52.00000000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fl. 013
e publicado (a)
em 14/01/2011
